

Preseitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 3.590

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre Pontos Facultativos e dá outras providências"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, a aproximação do Natal e das Festas de Fim de Ano:

Considerando, que a paralisação das unidades administrativas proporcionam economia aos cofres públicos;

Considerando, que é dever do administrador praticar atos objetivando reduzir os gastos da administração pública;

Considerando, que os Pontos Facultativos reduzirão o número de horas-extras, despesas com energia elétrica, telefonia, etc;

Considerando, por fim, que as horas trabalhadas por servidores que a administração eventualmente determinar o labor, excetuados os que exerçam funções em regime de revezamento e de plantão, consideradas como serviços essenciais, serão computadas ao "Banco de Horas", não onerando, dessa forma os cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam decretados como Pontos Facultativos os dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2005.

§ 1º - Não farão jus à faculdade mencionada no "caput" deste artigo, os servidores que exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão nas unidades administrativas, consideradas como serviços essenciais.

§ 2º - Nenhum servidor receberá benefício adicional em seu salário por serviços prestados no período mencionado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.590/05, fls. 2

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de novembro de 2005.

ESSIAS CÂNDIDO DA SILVA Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.